



PREVIDENCIA DE NOVA BRASILANDIA - PREVBRAS

CNPJ: 02.834.061/0001-80
Rua Cristiano Pereira da Silva, 60 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

DECRETO Nº 67/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 958/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento Financeiro de 2025 com fulcro no Art. 1º Parágrafo 1º da Lei 958/2024 no valor de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil)

Órgão: 10 - PREVIDENCIA SERV. PUBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASIL

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO DA PREVBRAS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 1	10.001.09.272.0018.2081.3.3.90.1.800.0000000	40.000,00
Cód. red.: 3	10.001.09.272.0018.2082.3.1.90.1.800.1111000	800.000,00

Sub-Total: 840.000,00

Total Parcial Suplementado: 840.000,00

Artigo 2º - Artigo 2º Para cobertura aos créditos adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III- Anulação Parcial ou Total, reduzindo recursos nas seguintes fontes:

Artigo 3º - Artigo 3º Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de agosto de 2025